

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03 de abril de 2019

Círculo de Construção de Paz é apresentado em evento nacional (Justiça)

O Programa Reconstruir o Viver do **Poder Judiciário do Espírito Santo**, que tem o objetivo de implantar a justiça restaurativa e a comunicação não-violenta, foi apresentado no estado do Tocantins, durante o XXIV Fórum Nacional de Justiça Juvenil e o VI Fórum Nacional de Justiça Protetiva, realizados na última semana, entre os dias 27 e 29 de março.

Quem representou o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** foi a juíza Patrícia Neves, atual coordenadora das Varas da Infância e da Juventude e a juíza Morgana Dario Emerick, da 1ª **Vara da Infância e da Juventude** de Cariacica.

O juízes de primeira e segunda instâncias de todo o país foram convidados a participarem de um Círculo de Diálogo para compartilhar experiências, sentimentos e vivenciar essa prática circular que cada vez mais se multiplica pelas escolas e comunidades do Espírito Santo.

O Reconstruir o Viver foi desenvolvido pela 1ª **Vara da Infância e Juventude** de Vila Velha e expandiu-se por todo o Estado por meio do Ato Normativo Conjunto 028/2018 . O propósito é aplicar a Justiça Restaurativa nos casos já judicializados e, também, promover a mediação escolar, a mediação comunitária e os Círculos de Construção de Paz como ferramenta para solucionar de forma pacífica os conflitos pré e extrajudiciais da sociedade.

No último dia 26 de março, foi publicada a Lei Municipal nº 6.132/19, que instituiu a Justiça Restaurativa em todas as escolas de Vila Velha. Atualmente, 14 delas já aplicam a metodologia. "É exatamente no que acreditamos, na jornada persistente. É o início de um longo caminho de pacificação! Ao município de Vila Velha, os agradecimentos pela confiança, seremos todos facilitadores de Círculos de Construção de Paz, incansáveis em nossa missão!", comemorou a juíza Patrícia Neves.

*Da redação com informações do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**

Site: <http://esbrasil.com.br/circulo-paz-evento-nacional/>

Comarca de Barra de São Francisco receberá treinamento sobre o SEI em julho (Geral)

Magistrados e servidores da região Serrana do estado participam, na próxima semana, de um treinamento sobre o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), que é uma ferramenta que possibilita a tramitação virtual de expedientes administrativos, desde a criação, edição, assinatura, até o armazenamento. O sistema acaba com a limitação física do papel e proporciona agilidade nos procedimentos, economia de dinheiro público e transparência administrativa.

A capacitação acontece nos dias 02, 03 e 04 de abril, no Fórum da Comarca de Venda Nova do Imigrante, e será conduzida pelo gestor do SEI, Fábio Buaiz de Lima. Desta edição, participam os servidores das Comarcas de Afonso Cláudio, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante.

O primeiro treinamento no interior do estado aconteceu de 11 a 13 de março, no Fórum de Santa Teresa, para integrantes das Comarcas de Santa Maria de Jetibá, Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina e Santa Teresa.

Outras edições do treinamento estão programadas para os servidores das demais regiões, entre os meses de abril e julho:

Fábio Buaiz explicou que, ao final dos treinamentos, o Sistema Eletrônico de Informações será implantado na primeira instância, por meio de ato próprio, e os procedimentos administrativos dessas Comarcas passarão a tramitar pelo SEI.

Para se prepararem para o treinamento presencial, secretários de gestão dos Fóruns, assessores de juízes, bem como um servidor de cada unidade judiciária, indicado pelo juiz titular, devem participar do curso virtual gratuito "Sei! Usar", disponível no link <https://www.escolavirtual.gov.br>, visando ao conhecimento prévio das funcionalidades e dos benefícios do sistema.

O SEI no TJES

O SEI, que já havia começado a ser usado, no último ano, para alguns requerimentos administrativos dos servidores lotados no 2º Grau de Jurisdição, passou a ser obrigatório, desde o último dia 11 de março, para todos os procedimentos e documentos administrativos

do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, que começaram a tramitar, exclusivamente, pelo sistema. A determinação do presidente do **TJES**, desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama**, está disponível no Ato Normativo nº 29/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-diário) do dia 01/03.

No dia 07/03/2019, também foi publicado no e-diário, um informativo com a listagem dos assuntos cujos expedientes não vão tramitar no SEI, devido à necessidade de encaminhamento dos documentos originais para a adoção de providências. São eles: Averbação de tempo de serviço e contribuição para aposentadoria; Declaração de tempo de contribuição; Licença médica para própria saúde, Licença para acompanhar pessoa da família; Licença maternidade; Licença para trato de interesses particulares; Posse; Frequência (sistema próprio já utilizado); e Abono (sistema próprio já utilizado). Tais expedientes direcionados à Coordenadoria de Recursos Humanos seguirão o trâmite físico atualmente utilizado.

SEI

O SEI é um software de gestão de processos administrativos que possibilita a tramitação virtual de expedientes, desde a criação, edição, assinatura, até o armazenamento. Assim, o sistema acaba com a limitação física do papel e proporciona agilidade nos procedimentos, economia de dinheiro público e transparência administrativa.

O acesso ao Sistema Eletrônico de Informação está disponível através do site do Tribunal de Justiça Estadual (www.tjes.jus.br), no link SEI do menu principal da página inicial do endereço. Além do acesso ao sistema, os servidores vão encontrar na página todo conteúdo necessário para se capacitarem, como links para cursos e treinamentos, manuais, boas práticas e as dúvidas mais comuns.

Site: <https://sitebarra.com.br/novo/2019/04/comarca-de-barra-de-sao-francisco-recebera-treinamento-sobre-o-sei-em-julho.html>

Vereador de Viana afastado por rachid

Pedetista foi condenado por pedir parte dos salários dos próprios servidores de gabinete

de VINÍCIUS VALFRÉ
vpereira@redgazeta.com.br

A Justiça determinou o afastamento do vereador Patrick do Gás (PDT), da Câmara de Viana. A decisão do juiz Rafael Calmon Rangel, da Vara Cível e Comercial da cidade, é da última sexta-feira e atende a pedido do Ministério Público Estadual (MPES). Apesar do afastamento, o salário do parlamentar, de cerca de R\$ 5 mil, está mantido.

O vereador responde a

processos pelos crimes de peculato, concussão e corrupção passiva. Segundo a investigação do MPES, o vereador nomeou funcionários que não trabalhavam e exigia deles parte dos salários, esquema conhecido como rachid. Patrick do Gás, que já foi condenado à prisão em 2015, também já havia sofrido afastamento das funções. Os processos são de 2014.

O magistrado explicou na decisão que o processo da área criminal já teve seu “acórdão confirmatório proferido pelo Tribunal de Justiça”. Essa condenação havia determinado a perda do cargo. Com base na atuali-



Patrick está no 2º mandato

zação do processo criminal, o MPES, então, na área cível, voltou a pedir o afastamento cautelar do vereador.

“Os elementos indicam que, em vez de fiscalizar a destinação de bens e ren-

das públicas, fazia justamente o contrário: liderava um esquema criminoso por meio do qual efetuava cobrança de valores dos assessores por ele próprio nomeados, para que permanecessem no cargo público ao qual haviam sido nomeados”, disse o juiz.

A defesa do vereador informou que recorre da condenação na esfera penal no Superior Tribunal de Justiça e que ainda não foi notificada sobre a decisão de sexta-feira. A Procuradoria da Câmara de Viana também disse que não tinha informação oficial sobre a ordem de afastamento.

Justiça declara inconstitucional lei que suspendeu cobrança de serviço de esgoto em Muniz Freire

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, por meio de deferimento de liminar, declarou, por ora, inconstitucional a Lei Municipal nº 2.567/2018, em que suspendia a exigibilidade da tarifa (preço público) de contraprestação dos serviços relacionados à coleta e destinação do esgoto no município de Muniz Freire.

De acordo com a decisão do **TJES**, a referida Lei Municipal, proposta pelo vereador Roberto Paulúcio, viola frontalmente a Constituição do Estado do Espírito Santo, sob o aspecto formal, e, também, a Lei Orgânica Municipal.

A Lei entrou em vigor no dia 7 de agosto de 2018, após ser aprovada pela Câmara Municipal do dia 25 de junho daquele ano. A lei prevê a suspensão da cobrança da tarifa até a conclusão de todas as obras de reabilitação, ampliação e reparo do sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto no município, inclusive nos distritos.

A Cesan informou, por meio de nota, que "o serviço de coleta de esgoto está disponível para 74,8% da população de Muniz Freire. Até o momento, 23,1% dos moradores fizeram a ligação dos seus imóveis à rede".

Site: <https://www.aquinoicias.com/2019/04/justica-declara-inconstitucional-lei-que-suspendeu-cobranca-de-servico-de-esgoto-em-muniz-freire/>

Negada indenização a morador de Linhares tratado com grosseria em estabelecimento comercial (Notícias)

Redação

O

2º **Juizado Especial Cível** de Linhares negou um pedido de indenização proposto

por um homem que teria sido supostamente tratado com grosseria pelo garçom de

um estabelecimento comercial.

Na

ação ajuizada, o requerente alega que se dirigiu ao restaurante para jantar,

contudo, ao chegar ao local um funcionário teria solicitado que ele

estacionasse seu veículo adequadamente. O autor narra que o carro já estava

estacionado de acordo com as leis de trânsito, por isso não atendeu ao pedido

do atendente.

O

cliente prossegue sua narração dos fatos relatando que, por não ter atendido à

solicitação do funcionário, um garçom teria se dirigido à sua mesa, de forma

grosseira, para solicitar novamente que o autor consertasse a direção do

veículo, sob ameaça de não ser atendido no estabelecimento. Assim, devido ao

transtorno perante os demais consumidores, resolveu estacionar o carro na forma

solicitada, para evitar maiores constrangimentos. Diante dos fatos, o requerente

acionou a justiça para requerer indenização por danos morais, em vista da

situação vexatória que teria sido vivenciada por ele.

Em

sede de contestação, o réu sustentou que era um costume no restaurante

estacionar os veículos de forma perpendicular, motivo pelo qual o funcionário

comunicou ao cliente que poderia ficar preso entre os demais veículos na saída

do estacionamento. Por esse motivo, foi até a mesa do requerente, de forma

educada, e esclareceu o motivo do pedido.

O

juiz do 2º **Juizado Especial** de Linhares não identificou provas nos autos que

confirmaram o tratamento grosseiro e o constrangimento causado ao cliente,

fatos apresentados na narração autoral. "Em que pese os fatos descritos na

inicial, não vejo comprovado nos autos a forma grosseira pela qual o autor

afirma ter sido tratado no estabelecimento requerido. Ademais, o próprio autor

afirma ter sido constrangido perante diversas pessoas presentes no restaurante,

entretanto, somente indica como testemunhas pessoas parciais ao fato, como sua

esposa e amigo que estavam em sua mesa, quando poderia indicar pessoas sem

qualquer relação com o mesmo e presentes no local no dia dos fatos. Caberia ao

autor produzir provas do alegado constrangimento", destacou o magistrado.

Ainda

na análise dos autos, restou comprovada a presença do autor por mais de uma

hora no local, o que dá a entender que ele foi atendido pelos profissionais do

estabelecimento, sendo este fato incompatível com as informações prestadas pelo

requerente em sua petição.

Pela

falta de prova, a ação judicial foi julgada como improcedente, contudo a parte

requerida apresentou pedido contraposto a fim de ser restituída de valores

gastos com advogado, medida que foi acolhida pelo juiz. "Esta despesa,

tratando-se de honorários contratuais, deve ser restituída, no caso de

improcedência da demanda que lhe foi imposta, objetivando evitar um prejuízo

proveniente de uma injusta demanda contra si proposta", concluiu o magistrado.

Site:

http://www.radarcapixaba.com.br/noticia/4926/Negada_in_denizacao_a_morador_de_Linhares_tratado_com_grosseri_a_em_estabelecimento_comercial.html

Membros da JARI de Guarapari realizam primeira reunião (Destaque)

Da Redação

Após ação do **Ministério Público** e decisão do Juiz Gustavo Marçal da Silva e Silva, publicada na última quarta-feira 13 de março, que proibiu o município de Guarapari de realizar multas de trânsito, até que seja efetivamente implementada a Junta Administrativa de Recurso de Infração (JARI) e seus agentes de trânsito concluam o curso exigido pela Portaria nº94/2017 do DENATRAN, a prefeitura começou a tomar providencias.

Decreto . Para corrigir isso e se adequar ao que é pedido pela justiça, a prefeitura publicou na quarta-feira 20 de março, no Diário Oficial, a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recurso de Infração (JARI).

Por meio do Decreto Nº 165/2019, ficaram nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes. A prefeitura informou que membros da JARI realizam ontem (2), a primeira reunião. Na ocasião foi aprovado o regimento interno, cronograma das reuniões e relatoria dos processos.

Membros. A JARI é um órgão autônomo e colegiado, composto membros indicados por vários organismos da sociedade civil, responsável por julgar os recursos interpostos pelo condutor contra a decisão da penalidade de multa de trânsito.

Equívocos. O vereador Marcos Grijó (PDT), um dos que mobilizou a ação na justiça já havia comentado a decisão. "Então eu acho que a decisão é importante, porque mostra que o prefeito tem cometido equívocos constantemente e a justiça foi feita em favor da sociedade. Após o município estar todo regularizado, as multas poderão ser aplicadas, passando por um período de conscientização, de educação no trânsito, de orientação da sociedade, uma humanização do próprio trânsito e principalmente sinalização que grande parte do município não tem", afirmou o vereador.

Site: <https://www.portal27.com.br/membros-da-jari-de-guarapari-realizam-primeira-reuniao/>

Presos realizam pintura artística em prédio público no ES (Espírito Santo)

Patrimônios históricos e cartões postais do Centro de Vitória irão estampar a fachada do Edifício Aureliano Hoffman, prédio do Estado localizado na Avenida Jerônimo Monteiro. O trabalho é realizado por internos que cumprem pena no sistema prisional capixaba. Com tinta e pincéis, as imagens vão ganhando forma na fachada do edifício que vai receber, ao todo, oito pinturas de monumentos históricos da Capital.

O trabalho foi iniciado no mês de março com a ilustração do Palácio Anchieta. Vão compor a obra mais sete monumentos: Praça Costa Pereira, Relógio da Praça Oito, Saldanha da Gama, Escadaria Maria Ortiz, Catedral Metropolitana, antiga sede da Assembleia Legislativa e o antigo Instituto dos Advogados de Vitória.

O interno Fabio Gomes Pinheiro aprendeu a pintar há dois anos. Ele se baseia em uma foto e na memória visual para reproduzir a pintura nas paredes. O trabalho artístico requer muita atenção e habilidade. "De todos os trabalhos que já fiz, a pintura é a que mais me identifiquei. Pretendo continuar com a atividade após cumprir minha pena", diz Fabio, que agora já ensina o ofício para outro interno.

Alexandre Martins dos Santos divide os pincéis com Fábio no Edifício Aureliano Hoffman. Esta é a primeira pintura artística que executa. "Já tive oportunidade de aprender várias coisas enquanto cumprio pena. Sou electricista, aprendi um pouco de marcenaria e, agora, a pintura. É uma forma também de deixar nosso dia mais produtivo. Assim que ganhar liberdade, tenho certeza que tudo será diferente. Vida nova", afirma.

A subsecretária de Ressocialização da Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), Roberta Ferraz, enfatiza a importância da capacitação do preso no processo de ressocialização. "A capacitação profissional e o trabalho podem garantir à pessoa privada de liberdade um recomeço. Apostamos nesse conceito para transformar pessoas e fazer com que a sociedade receba um indivíduo transformado para um melhor convívio social", afirma.

Detentos que cumprem pena em regime semiaberto já foram os responsáveis por painéis pintados no Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória, em Vitória, como a pintura em homenagem à médica pediatra Milena Gottardi e painéis infantis.

No Hospital Dório Silva, ilustrações da Igreja dos Reis Magos, Terceira Ponte, Mestre Álvaro e Encontro das Águas deixaram os corredores da unidade com mais vida. Já no Hospital da Polícia Militar (HPM), pinturas que retratam o trabalho dos militares e bombeiros, além do Quartel do Comando Geral, em Maruípe, tornaram o ambiente ainda mais humanizado.

Para a secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Lenise Loureiro, à frente da gestão patrimonial do Poder Executivo Estadual, a pintura dos cartões postais torna ambientes públicos mais humanizados. "Esse trabalho é muito importante, pois, ao mesmo tempo que capacita o interno, valoriza os imóveis públicos, dá mais vida aos espaços e contribui para o processo de revitalização do Centro de Vitória e de outros bairros", destacou

A Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) investe em programas de ressocialização que oferecem trabalho, acesso à educação e qualificação profissional ao preso. O objetivo é prepará-lo para o retorno à sociedade.

Atualmente, mais de 60 presos realizam serviços em diversos órgãos do Estado. Entre os trabalhos executados estão reformas, que incluem serviços de alvenaria, pintura, elétrica e hidráulica, além de serviços gerais, jardinagem e capina.

Além da remuneração, todos os internos que trabalham têm direito ao benefício da remição da pena, previsto na Lei de Execução Penal. Isso significa que a cada três dias de trabalho, é possível reduzir um dia da pena.

Site: <https://www.aquinoicias.com/?p=191844>

Supremo analisa adiar julgamento sobre prisão em segunda instância (Américo Bedê)

Nesta edição do Me Explica Direito o comentarista Américo Bedê traz novas informações que envolvem o debate da prisão após condenação em segunda instância pelo Supremo Tribunal Federal. No fato mais recente a Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB**) pede que o julgamento seja adiado.

Segundo a assessoria da **OAB**, o argumento para o pedido de adiamento é que a nova diretoria tomou posse recentemente e ainda precisa se inteirar de todos os aspectos envolvidos no caso. Vale lembrar que desde 2016, o Supremo entende que a prisão após segunda instância é possível. Com isso, aqueles condenados por tribunais de segundo grau, como os Tribunais Regionais Federais, podem ser presos. Confira a análise!

Site:

https://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/comentaristas/americo_bede/2019/04/supremo-analisa-adiar-julgamento-sobre-prisao-em-segunda-instancia-1014174990.html

STF faz novo ato por blindagem institucional

Uma manifestação no início da sessão plenária do Supremo Tribunal Federal, nesta quarta-feira (3/4), é nova etapa da ofensiva da Corte para recuperar sua blindagem contra ataques sofridos nas redes sociais e de representantes do Congresso. A ideia do movimento é mostrar que o Supremo tem respaldo de vários setores da sociedade e se contrapor [.]

Site: <https://www.jota.info/stf/do-supremo/stf-faz-novo-ato-por-blindagem-institucional-03042019>

1ª Turma do Supremo revoga liminar que impedia execução provisória da pena

A 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal revogou liminar concedida pelo ministro Marco Aurélio que impedia a execução provisória da pena de condenado por sonegar contribuição previdenciária. Prevaleceu no colegiado o atual entendimento da corte de que não há ilegalidade na prisão após segunda instância.

HC 155.691

HC 157.188

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-abr-03/supremo-revoga-liminar-impedia-execucao-provisoria-pena>

Assim, diante da ausência de ilegalidade que justifique a atuação de ofício, a 1ª Turma aplicou a Súmula 691, que diz que a corte não deve conhecer de HC contra decisão monocrática de tribunal originário indeferindo liminar em Habeas Corpus. Ficou vencido o ministro Marco Aurélio, que considera inconstitucional o início da execução da pena antes de esgotadas todas as instâncias recursais.

O colegiado também negou outro HC que pedia a mudança no regime da pena. Para a defesa, o paciente deve começar o cumprimento em regime aberto. Porém, ao manter o semiaberto, Marco Aurélio concluiu que o Tribunal Regional Federal da 3ª Região observou de forma correta a valoração negativa da culpabilidade e das consequências do delito segundo o Código Penal (artigo 33, parágrafo 3º), o que torna inviável modificar a decisão.

Julgamento em Plenário

A prisão após decisão de segunda instância será analisada pelo Plenário do Supremo na próxima quarta-feira (10/4), quando está previsto o julgamento de três ações declaratórias de constitucionalidade (ADCs 43, 44 e 54).

Elas foram ajuizadas após decisões tomadas pelo tribunal, em Habeas Corpus, para autorizar decretos de prisão depois da confirmação da condenação pela segunda instância e antes do trânsito em julgado - contrariando o que diz o inciso LVII do artigo 5º da Constituição: Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória .

As ações pedem a declaração de constitucionalidade do artigo 283 do Código de Processo Penal. O dispositivo proíbe a prisão antes do trânsito em julgado da condenação, exceto em casos de medida cautelar ou flagrante. O artigo foi incluído no CPP em 2011 para se adequar ao texto do inciso LVII do artigo 5º da Constituição. Com informações da Assessoria de Imprensa do **STF**.

Deputado propõe que juízes e procuradores que queiram se candidatar deixem cargo cinco anos antes

Preventiva Vice-líder do PSDB, Beto Pereira (MS) apresentou projeto que obriga juízes e membros do **Ministério Público** que queiram ser candidatos a deixarem seus cargos cinco anos antes da eleição.

Leia mais notícias do Painel aqui.

Site: <https://painel.blogfolha.uol.com.br/?p=30425>

Judiciário ganha agilidade com uso de inteligência artificial

Investimentos em tecnologia e em soluções de Inteligência Artificial (IA) são alguns dos caminhos definidos pelo judiciário brasileiro para responder ao crescimento exponencial das demandas da sociedade por justiça. As diversas iniciativas desenvolvidas e implementadas pelos tribunais do país são sistematizadas pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** para compartilhamento com todo o sistema do **Poder Judiciário**. A ação atende às diretrizes estabelecidas da Portaria nº 25/2019, que instituiu o Laboratório de Inovação do Processo Judicial em meio Eletrônico - Inova PJe e o Centro de Inteligência Artificial Aplicada ao PJe.

Ao mesmo tempo em que ocorre a reformulação da arquitetura do PJe com a versão 2.1 - que permite agregar novas tecnologias e soluções à plataforma - o Inova PJe trabalha na implementação do Sinapse , ferramenta produzida pelo Tribunal de Justiça Rondônia (TJRO) para classificar tipos de movimentação do processo judicial. Como o Sinapse , diversas outras iniciativas são desenvolvidas nos tribunais, como Poti no Rio Grande do Norte, Radar em Minas Gerais, Elis em Pernambuco e Victor no Supremo Tribunal Federal (**STF**).

Enquanto alguns desses instrumentos operam de maneira experimental, outros já se encontram em plena atividade e contribuem para agilizar o andamento de processos e a eliminar ações repetitivas no sistema judicial. As diversas ferramentas de IA, concebidas para reduzir o retrabalho, melhorar o processo e acelerar a tramitação das ações processuais, são desenvolvidas por equipes próprias dos tribunais. E os programas criados num determinado tribunal, estarão à disposição para compartilhamento, sem custos, com os demais tribunais do país, possibilitando que cada unidade seja dotada de tecnologia de ponta.

É o caso do Sinapse , desenvolvido pelo Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), que se encontra em fase de ajustes no **CNJ** para integrar o módulo do PJe Criminal. Por meio de um convênio de colaboração técnica, funcionários do tribunal trabalham em Brasília para adequar o Sinapse à plataforma do PJe e, assim, torná-lo disponível para utilização de todo o sistema judicial. O Sinapse é uma plataforma dotada de IA que otimiza a realização de tarefas repetitivas e, ao mesmo tempo, garante maior segurança jurídica e maior

respaldo para se minutar um processo.

Em alguns casos, como no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), foi estabelecida parceria com a Universidade Federal (UFRN) para desenvolvimento de diferentes sistemas. O judiciário local já conta com uma família inteira de robôs: Poti, Clara e Jerimum . O primeiro está em plena atividade e executa tarefas de bloqueio, desbloqueio de contas e emissão de certidões relacionadas ao Bacen Jud. Em fase de conclusão, Jerimum foi criado para classificar e rotular processos, enquanto Clara lê documentos, sugere tarefas e recomenda decisões, como a extinção de uma execução porque o tributo já foi pago. Para casos assim, ela vai inserir no sistema uma decisão padrão, que será confirmada ou não por um servidor.

Em Pernambuco, o Tribunal de Justiça criou a Comissão para Aplicação de Soluções em Inteligência Artificial (CIA) que desenvolveu um sistema para analisar os processos de execução fiscal do município do Recife. Batizado de Elis , a ferramenta classifica os processos ajuizados no PJe em relação a divergências cadastrais, competências diversas e eventuais prescrições. Na sequência, por meio de técnicas de automação, Elis insere minutas no sistema e até mesmo assina despachos, se determinado pelo magistrado.

A importância da ferramenta é demonstrada nos levantamentos do TJPE, onde 53% de todas as ações pendentes de julgamento são relativas à execução fiscal. São cerca de 375 mil processos relativos ao tema, com a expectativa de ajuizamento de mais 80 mil feitos no decorrer do ano. A triagem e movimentação desse volume de processos por servidores consumiria 18 meses. A mesma tarefa, com maior eficiência, é realizada por Elis em apenas 15 dias.

Para aprimorar a prestação jurisdicional em Minas Gerais, a equipe do **Tribunal de Justiça do Estado** desenvolveu a plataforma Radar , que já conta com 5,5 milhões de processos, com exceção dos feitos que correm em segredo de justiça. O Radar permite ao magistrado verificar casos repetitivos no acervo das comarcas, agrupá-los e julgá-los conjuntamente a partir de uma decisão normatizada. Ele também permite pesquisas por palavras-chave, data de

distribuição, órgão julgador, magistrado, parte, advogado e outras demandas que o juiz necessitar. O Radar também pode ser aplicado aos processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do TJMG.

Já o Supremo Tribunal Federal (**STF**) conta com Victor, que usa IA para elevar a eficiência e a velocidade da avaliação judicial que chegam à Corte. Desenvolvido em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), Victor - nome dado em homenagem ao ministro Victor Nunes Leal - converte imagens em textos no processo digital, localiza documentos (peça processual, decisão, etc) no acervo do Tribunal, separa e classifica peças processuais mais utilizadas nas atividades do **STF** e, ainda, identifica temas de repercussão geral de maior incidência na Corte.

Criatividade nos tribunais

A demanda crescente aliada à necessidade de oferecer respostas adequadas ao cidadão que busca prestação jurisdicional fizeram com que o **Poder Judiciário** brasileiro concentrasse investimentos e atenção no desenvolvimento de plataformas capazes de automatizar ações repetitivas. Na avaliação do presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), Walter Waltenburg Silva Junior, "vivemos uma nova revolução; a modernização vem acontecendo em todos os setores e o uso da Inteligência Artificial (IA) vai possibilitar que as pessoas sejam liberadas para execução de trabalhos intelectuais".

De acordo com Silva Junior, no novo modelo que está em implantação, a área meio dos processos será automatizada e os servidores que faziam esse trabalho irão assessorar o magistrado. "Por sua vez, o magistrado terá um volume de trabalho ampliado, pois irá receber os processos numa velocidade maior, no mínimo 50% mais rápido", explica. Segundo ele caberá ao funcionário conferir a correção dos despachos, por exemplo, já que a IA possui uma margem de erro que gira em torno 9%.

"A dor do judiciário é a lentidão. É insuportável com o cidadão e é um desastre para o gestor, que vive com o sentimento de não cumprimento do dever", ressalta. Ele diz que, por isso, considera como positivo todo movimento para adoção de sistemas que facilitem o trabalho. O desembargador, que preside um tribunal pioneiro em termos de inovação, destaca que todo magistrado quer o judiciário ágil e que isso só será alcançado com a adoção de instrumentos automatizados, que executem as tarefas repetitivas.

O vice-presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), desembargador Afrânio Vilela afirma que sempre ficava intrigado com a falta de uma

ferramenta para repetir julgamentos de casos iguais. "As plataformas que estão sendo adotados permitem que as ações de primeiro grau e os casos conexos, sejam encaminhados automaticamente para o juiz prevento na primeira distribuição. O Código de Processo Civil manda julgar tudo conjuntamente", explica.

Ele destaca que o TJMG possui o Ágil, um robô que, por meio do título da ação, examina as varas do Estado e gabinetes de desembargadores para identificar desvios de distribuição, e também o Radar que, em tempo real, agrupa processos, cria conjuntos e possibilita que o magistrado defina o padrão de decisão considerando as mesmas causas e mesmos pedidos. "Identificado o padrão, a decisão é aplicada pelo desembargador, que sinaliza que está correto e tudo é replicado em segundos", explica.

Vilela relata que foi feito um teste na 8ª Câmara Cível do TJMG com 280 recursos na 1ª Seção e mais de 600 na 2ª Seção. "O Radar parte do padrão que considera os mesmos pedidos e seleciona decisões do **STJ** que tratou de teses repetitivas. Ele usa a tese como padrão, vai na base de dados e separa as peças processuais. Em seguida, aplica a tese conforme os feitos foram agrupados. Os que não se encaixam no agrupamento seguem para julgamento individual", explica.

Ele explica que é preciso fornecer informações para o programa para que ele possa identificar os padrões. "No campo do direito, a alta tecnologia está se aproximando da Inteligência Artificial, que estará completa quando conseguir montar um padrão", observa. Vilela descarta a possibilidade de ocorrência de erros e enfatiza que, após o julgamento de um feito, cabem os embargos de declaração, que podem alterar o julgamento.

No Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), a demanda de juízes da Vara de Executivos Fiscais do Município do Recife era a responsável pelo principal gargalo da instituição. O número de processos de cobrança de tributos municipais chegou a 700 mil ações, ocupando quatro juízes, inúmeros servidores e uma enorme área física externa ao fórum. Ao avaliar o quadro, o TJPE conclui que o despacho inicial - quando se determina a citação do executado para proceder pagamento - era o maior problema, com cerca de 80 mil processos aguardando a análise inicial.

De acordo com o desembargador Silvio Neves Baptista Filho, quando o robô Elis entrou em ação, em pouco tempo, a pasta que continha as iniciais dos processos foi zerada e o principal gargalo passou a ser o setor de expedição de mandatos, trabalho que é

executado em conjunto com a Prefeitura de Recife. "Ferramentas como Elis visam tornar a gestão mais eficiente, automatizando o trabalho em varas com milhares de processos. No caso do TJPE, os processos de execução fiscal representavam 50% do total. Por maior que seja o esforço humano, é impossível analisar e entregar todos os processos", afirma.

Baptista Filho considera que a adoção da IA proporcionou ganhos para todas as partes envolvidas nos processos de execução fiscal de Recife. "Ganhou o cidadão que pode tomar as providências para regularizar a situação. Ganhou o poder público que aumentou a arrecadação e, também, ganhou o Judiciário, que diminuiu taxa de congestionamento", destaca. Para o desembargador, é impossível para o judiciário responder ao volume crescente de processos, por maior que seja o esforço humano. "Além de agilidade, a IA proporciona qualidade de vida para o servidor e tempo para o magistrado efetuar o julgamento", afirma.

Inovação e economia

Prosseguindo com as ações de automatização para execução de atividades repetitivas, o TJMG desenvolveu e colocou em funcionamento o serviço de taquigrafia digital. O sistema capta áudio e vídeo dos participantes das audiências e converte voz em texto. O arquivo gerado vai para a Central de Taquigrafia que gerencia os documentos e os encaminha para anexação ao processo.

O desembargador Afrânio Vilela, do TJMG, explica que o sistema de taquigrafia digital utiliza tecnologia da informação e, ao mesmo tempo, preserva os empregos. "Ocorreu uma transformação das funções: as taquígrafas passaram a ser gerentes operacionais do procedimento. A Tecnologia diminui o trabalho braçal, mas exige cognição humana para gerenciar o desenvolvimento", destaca.

Segundo ele, além de redução no tempo de tramitação do processo, a inovação representa uma grande economia para a instituição. O tribunal mineiro reduziu em R\$ 800 mil o gasto com capas de processos, folhas de papel e grampos. "Deixamos de gastar duas mil resmas de papel com 500 folhas cada. Em termos ambientais, isso significava menos três mil árvores derrubadas e dezenas de milhões de litros de água, economizados na produção de papel", ressalta.

Jeferson Melo Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88698-judiciario-ganha-agilidade-com-uso-de-inteligencia-artificial>

Justiça Presente: programa do CNJ ganha apoio de mais três estados

A série de missões do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** para implementação do programa Justiça Presente chegou à mais três estados nos últimos dias. Resultado de parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para neutralizar as causas da crise prisional brasileira, o programa mobilizou equipes para o Amapá, para o Amazonas e o para o Ceará para conhecer as necessidades locais e políticas penais em andamento, discutir serviços customizados e articular ações não apenas com o Judiciário local, mas também com atores do Executivo, do sistema de Justiça e da sociedade civil.

Durante visita ao Amapá nos dias 21 e 22 de março, o secretário-geral do **CNJ** Carlos Vieira von Adamek abordou ações do Justiça Presente em reunião com representantes do poder público local, destacando que um dos diferenciais do programa é mobilizar poder público e sociedade civil para melhoria do sistema penitenciário. "Em particular estamos propondo ao governo do estado o fortalecimento da Central de Monitoramento Eletrônico e o cumprimento de medidas alternativas à prisão. Um sistema efetivo que não dê a impressão de impunidade", salientou.

Ele ressaltou que as medidas do programa resultarão na descompressão no sistema carcerário em todo o país, uma vez os estados não possuem recursos suficientes para ampliar as vagas necessárias. "Temos que gerir melhor as vagas que o sistema oferece para que permaneça preso aquele que não tem condições de viver em sociedade, além de evitar que pessoas que tenham cometido delitos de menor potencial sejam cooptadas pelo crime organizado", disse.

Além do apoio do presidente do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP) João Lages, que afirmou não ficar em paz sabendo que "dentro das penitenciárias estamos depositando seres humanos em ambientes cruéis e desumanos", o programa também foi elogiado pelo governador em exercício Jaime Nunes. "Pela primeira vez está sendo apresentada uma proposta concreta de enfrentamento envolvendo todos os órgãos do sistema de justiça e segurança", disse.

A visita ao estado incluiu alinhamento com o Instituto de Administração Penitenciária, com os juízes de execução penal e com as equipes responsáveis por medidas alternativas e audiências de custódia. A

equipe do Justiça Presente ainda conheceu a central de monitoramento eletrônico e o sistema de coleta de digitais do estado.

Em reunião com representantes do poder público do Amazonas durante visita em 25 e 26 de março, o juiz auxiliar da presidência do **CNJ** Márcio Alexandre lembrou rebeliões recentes que ocorreram no estado e destacou que o objetivo do programa é justamente fortalecer as instituições locais para evitar que esses quadros se repitam. "São muitas as atividades previstas no plano de ação. Com elas, queremos, por exemplo, cuidar e fortalecer o que chamamos de 'porta de entrada' que seriam as audiências de custódia e fortalecer, também, a 'porta de saída' que seria a política dos egressos, permitindo que os egressos possam ter uma vida digna fora das penitenciárias, evitando assim a reincidência", apontou.

O presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, Yedo Simões, disse que a iniciativa da gestão do ministro Dias Toffoli é salutar e terá o apoio necessário da corte estadual para seu desenvolvimento. Além da reunião com o poder público local, a equipe do Justiça Presente visitou a Central Integrada de Acompanhamento de Alternativas Penais, acompanhou audiências de custódia, reuniu-se com o projeto Reeducar/TJAM e com o Conselho da Comunidade; e reuniu-se com a Secretaria de Administração Penitenciária local.

No Ceará entre 28 e 29 de março, a equipe do Justiça Presente destacou a importância do engajamento de todos os atores ligados à execução penal e ganhou elogios do supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) do Tribunal de Justiça do Ceará, desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira. "Eles [a equipe do programa] são um grande suporte, e o Tribunal de Justiça está aberto para colher os frutos desse trabalho. Só quem vai ganhar são os operadores do Direito e o jurisdicionado", avaliou.

A agenda no estado incluiu visita às Centrais de Alternativas Penais de Fortaleza, reuniões com os juízes das varas de execuções penais da capital e com o secretário de Administração Penitenciária e presidente da Comissão de Direito Penitenciário da Ordem dos Advogados do Brasil do Ceará. As articulações ainda envolveram membros do **Ministério**

Público, da **Defensoria Pública**, da Assembleia Legislativa e do Conselho Penitenciário.

Nesta semana, o programa segue suas missões no Piauí (1 a 3 de abril), Paraíba (2 e 3 de abril) e Sergipe (4 e 5 de abril). A expectativa é que todas as unidades da federação tenham sido visitadas até meados de junho para iniciar a primeira fase do programa, que envolve ações em áreas como biometria, alternativas penais, inserção produtiva, atenção ao egresso, audiência de custódia, monitoração eletrônica e Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU).

Isaías Monteiro

Agência **CNJ** de Notícias

(Com informações do TJAM, TJAP e TJCE)

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88697-justica-presente-programa-do-cnj-ganha-apoio-de-mais-tres-estados>

Alvará de soltura eletrônico no âmbito da Justiça Federal é regulamentado

Publicada no DOU desta segunda-feira, 1º/4, a resolução 530/19 dispõe sobre a instituição e a regulamentação do Alvará de Soltura Eletrônico no âmbito da JF de 1º e 2º graus.

A expedição de alvarás de soltura no âmbito Federal será realizada por intermédio do Sistema de Alvará Eletrônico, criado pelo CJF; o sistema já funciona na Seção Judiciária de MG. A implantação nas demais unidades da Federação dar-se-á de forma gradual, e por provocação dos tribunais regionais federais, devendo ser finalizada no prazo de dois anos.

Veja abaixo a resolução na íntegra.

RESOLUÇÃO Nº 530, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. 0001218-46.2019.4.90.8000 na sessão realizada em 25 de março de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de se uniformizarem os procedimentos de soltura dos presos federais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, que torna indispensável a eleição de meios mais céleres e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, dispõe sobre o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, na comunicação de atos e na transmissão de peças processuais;

CONSIDERANDO que a Resolução n.108, de 06 de abril de 2010, do **Conselho Nacional de Justiça**, dispõe sobre a necessidade de agilização no cumprimento dos alvarás de soltura;

CONSIDERANDO o interesse da Administração, resolve:

Art. 1º A expedição de alvarás de soltura no âmbito federal será realizada por intermédio do Sistema de Alvará Eletrônico - SAE, criado pelo Conselho da

Justiça Federal, que possibilita o acompanhamento em tempo real dos procedimentos de soltura.

Art. 2º O SAE já se encontra em funcionamento na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, cuja 35ª Vara Federal funcionou como unidade piloto para a homologação do sistema, seguida das demais varas criminais daquela localidade e juízes plantonistas.

Parágrafo único. A Seção Judiciária de Minas Gerais deverá promover a interiorização do sistema, assegurando o seu funcionamento em todas as suas subseções no menor tempo possível.

Art. 3º A implantação do SAE nas demais unidades da federação dar-se-á de forma gradual, e por provocação dos tribunais regionais federais, devendo ser finalizada no prazo de 2 (dois) anos.

§ 1º A escala de liberação da implantação do SAE será mensalmente homologada pela Corregedoria-Geral e limitada a dois estados da federação, de acordo com a ordem cronológica dos pedidos enviados pelos tribunais regionais federais.

§ 2º Caso haja mais do que dois pedidos de implantação, serão eles automaticamente aprovados para os meses seguintes, com observância da ordem cronológica de solicitação.

Art. 4º A utilização do SAE pelas unidades jurisdicionais federais será precedida do cadastramento dos magistrados e dos servidores por elas autorizados a acessar o sistema.

§ 1º O cadastro de que trata o caput será realizado pelo Tribunal usuário.

§ 2º Todos os juízes com jurisdição criminal e Diretores do Foro devem ser automaticamente cadastrados no SAE.

§ 3º Os juízes plantonistas sem jurisdição criminal originária devem ser cadastrados no SAE na semana anterior ao plantão judicial e descadastrados logo após o seu término.

Art. 5º Os Presidentes dos Tribunais e Diretores do Foro das Seções e Subseções Judiciárias deverão celebrar convênios ou termos de cooperação com os

órgãos estatais responsáveis pela segurança pública e/ou sistema prisional para possibilitar sua participação no procedimento eletrônico de soltura.

§ 1º As unidades em fase de implantação do SAE poderão solicitar ao Conselho da **Justiça Federal** modelos de convênios ou termos de cooperação já utilizados por outras, para facilitação do procedimento.

§ 2º Após a celebração dos necessários convênios ou termos de cooperação, as indicadas autoridades administrativas deverão diligenciar para promover o cadastro das unidades prisionais, unidades policiais e/ou órgãos ou centrais de recebimento de alvarás de soltura e respectivos servidores de forma a viabilizar o cumprimento das solturas por via eletrônica.

§ 3º As autoridades administrativas identificadas deverão, ainda, enviar à G-SAE os dados necessários para cadastro da (s) unidade (s) de custódia de suas respectivas áreas de jurisdição no sistema SAE.

Art. 6º O alvará de soltura eletrônico encaminhado pela **Justiça Federal** deverá conter todos os dados exigidos pela Resolução n. 108/2010 do **CNJ**, mais especificamente a qualificação completa do favorecido, data do crime, enquadramento legal, nome da vítima, número dos processos (flagrante, principal, apensos e dependentes, ainda que baixados) e, após condenação, número do processo da execução e dos processos por ela alcançados.

§ 1º Toda documentação necessária para análise do alvará de soltura eletrônico deverá ser anexada no sistema SAE: sentença ou decisão que proferiu a ordem; termo de compromisso; mandado de prisão, CAC, sendo esta última necessária somente para hipótese de execução penal.

§ 2º Executadas as formalidades pelo setor responsável pelas consultas de impedimento pelos órgãos do Estado, a unidade de custódia dará cumprimento à ordem judicial.

Art. 7º A informação ao juízo acerca de eventual impedimento à ordem de soltura será inserida pelo órgão responsável diretamente no próprio sistema.

Art. 8º A partir da disponibilização do sistema às unidades jurisdicionais federais não serão aceitos, pelas respectivas centrais de mandados, alvarás de soltura físicos, salvo nas hipóteses previstas no art. 11.

Art. 9º Os alvarás de soltura recebidos de outros juízos durante o horário regular de expediente serão cumpridos pelas respectivas Direções do Foro através do sistema SAE, independentemente de distribuição

para as Varas;

Art. 10 No âmbito das Subseções Judiciárias, os procedimentos para cumprimento dos alvarás de soltura através do sistema SAE serão definidos pela Direção do Foro da respectiva Seção Judiciária.

Art. 11 Havendo indisponibilidade técnica ou ausência de cadastro da unidade prisional no sistema SAE, os alvarás de soltura serão emitidos e enviados por meio físico.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

(Fonte: Migalhas)

?? CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK

Manual Prático Processo Civil 2019 - vem, de forma inovadora, objetiva e prática trazer aos advogados o auxílio necessário para os atuantes na esfera cível

Curso Completo de Direito Penal - 100% Online - Direito Penal, Processo Penal e Execução Penal

Banco de Petições - 20 mil modelos de petições jurídicas, atualizadas, prontas e editáveis em word

Site:

https://audienciabrasil.jusbrasil.com.br/noticias/693721653/alvara-de-soltura-eletronico-no-ambito-da-justica-federal-e-regulamentado?ref=news_feed

Juíza que deu lanche a presos sem algemas se diz perseguida pelo TJ-SP

A juíza Silvia Estela Gigena, removida da comarca de Araraquara (SP) sob a acusação de quebrar as regras de segurança da Polícia Militar e fornecer lanche a seis réus presos sem algemas em seu gabinete, obteve liminar parcial no **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

O **CNJ** abriu revisão disciplinar, atendendo à solicitação da magistrada, que se diz perseguida pela cúpula do Tribunal de Justiça de São Paulo.

O conselheiro Luciano Frota, do **CNJ**, determinou que o tribunal não preencha o cargo de juiz titular da 2ª **Vara Criminal** de Araraquara, até a decisão final do colegiado.

"Seria temeroso permitir que o TJ-SP proveja o cargo, movimentando a carreira e atingindo a esfera funcional e pessoal de terceiros", afirmou Frota.

Em fevereiro, o Órgão Especial do TJ-SP aprovou, por 14 votos a 10, a transferência da juíza, de Araraquara, na região central do estado, para uma comarca em Registro, no Vale do Ribeira, na região sul.

A defesa de Silvia Estela Gigena entende que a remoção para uma comarca tão distante -quando havia outras alternativas- confirma a perseguição à sua cliente.

O relator do caso no TJ-SP, desembargador Márcio Bártoli, votou pela aplicação de censura. Disse que não havia "relevância a ponto de justificar a excepcionalíssima relativização da garantia da inamovibilidade".

O desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, atual corregedor-geral de Justiça, abriu a divergência. Entendeu que a pena adequada seria a remoção da magistrada.

Pinheiro Franco afirmou nos autos que houve "falta de prudência consistente na quebra das regras de segurança estabelecidas pela Polícia Militar para escolta de presos, e oferecimento de lanche aos presos sem dispensa do mesmo tratamento aos policiais militares".

Julgamento sem contraditório

Durante o julgamento, o relator Márcio Bártoli afirmou que o corregedor analisou provas obtidas na fase preliminar da investigação, sem o contraditório.

"Basta ler a prova que colhi lá em Araraquara e aqui. Então, causa uma certa dúvida", disse.

O advogado que representa a juíza, Luiz Fernando Freitas Fauvel, diz que o voto do corregedor "não cita em momento algum o depoimento prestado nos autos administrativos pela magistrada".

Pinheiro Franco, segundo ele, "ignorou solenemente a oitiva da magistrada na fase final da instrução processual".

Ele diz que a juíza, argentina naturalizada, é alvo de discriminação e preconceito por suas posições garantistas.

Fauvel vê "muita semelhança" com julgamento da então desembargadora recém-aposentada do TJ-SP Kenarik Boujikian.

Em agosto de 2017, o **CNJ** anulou -por 10 votos a 1- a pena de censura aplicada a Boujikian, sob a alegação de que ela teria violado o princípio da colegialidade e assinado decisões monocráticas libertando réus que estavam presos preventivamente por mais tempo do que a pena fixada.

O rigor do julgamento da juíza de Araraquara surpreendeu alguns juízes estaduais. Eles registram que a magistrada possui excelente currículo, é juíza desde 1993.

Fauvel vislumbrou no julgamento a influência do presidente do TJ-SP, Manoel Pereira Calças, que foi corregedor-geral à época da instauração das investigações. Segundo ele, o então corregedor queria que a juíza se aposentasse.

Pereira Calças "não perdeu a chance, antes de declarar o seu voto, de dizer aos pares que acompanhava a divergência por conhecer o caso da época em que foi corregedor", diz.

A condenação, "ao que tudo indica, estava pré-definida desde o início da fase investigativa". Fauvel diz que houve "uma forçada (e, por que não dizer,

ilícita) versão, montada pela corregedoria de forma desleal".

A defesa manifestou "a mais efusiva repulsa pelo suposto lamentável comportamento político-subserviente da atual corregedoria".

Julgamentos políticos

"Causa espécie tenha o Órgão Especial do maior Tribunal de Justiça do país baseado a condenação de um de seus pares, ainda que por maioria, tão somente nos testemunhos colhidos na fase preliminar, sem o contraditório", diz Fauvel.

"O caso parece demonstrar que o TJ-SP também faz julgamentos políticos para atender a interesses (ou caprichos) pessoais de seus dirigentes". Casos mais graves envolvendo outros juízes tiveram decisões brandas, diz.

A defesa da juíza alegou que houve um "concerto oportunista entre um promotor e a Polícia Militar".

O promotor estava descontente com a juíza, pois, "segundo sua concepção, ela era muito pródiga em conceder liberdade aos réus presos em flagrante delito". Chegou a dizer que "na primeira instância não tem que soltar ninguém".

A Polícia Militar teria agido em retaliação. "Houve resistência às ordens dadas pela magistrada".

Consta nos autos que imagens dos presos se alimentando no gabinete da juíza foram captadas ilicitamente por policiais militares.

A defesa sustenta que, "no momento em que lançaram, os acusados não estavam mais 'presos'".

"Haviam sido relaxados os flagrantes de dois deles, e concedida liberdade provisória para os outros quatro".

"O juízo de valor acerca da conveniência de manter ou retirar as algemas dos presos nas dependências da Vara Judicial é do juiz presente na direção dos trabalhos forenses", diz o advogado.

"Não cabe ao ilustre juiz corregedor, e, com toda vênua, nem mesmo ao Órgão Especial, nestes autos administrativos, realizar novo juízo de valor a respeito".

A defesa da juíza considerou "ofensa injuriosa" o corregedor atribuir à decisão da magistrada uma "aparente promiscuidade". Na sessão de julgamento, o relator Márcio Bártoli criticou a expressão usada pelo corregedor.

"Estamos lidando com uma senhora quase sexagenária, mãe de dois filhos e avó, que nem estava lá na sala. Essa palavra é muito forte, isso aqui vai ficar gravado para sempre. Que promiscuidade é essa, mandar servir sanduíche para preso?", perguntou o relator.

Apesar do questionamento, Pinheiro Franco manteve a expressão durante a sessão de julgamento. Posteriormente, retirou a palavra do voto escrito.

A defesa afirmou que "a expressão ficou marcada, a pecha de promiscuidade foi amplamente divulgada, ofendendo os atributos pessoais do decoro e dignidade da magistrada".

OUTRO LADO

O corregedor Geraldo Francisco Pinheiro Franco afirmou nos autos que prefere "relevar os termos pouco elogiosos com que a processada [juíza] se refere ao voto que proferi".

Atribuiu "tamanho agressividade e tão desrespeitoso menoscabo" a uma "tentativa de desviar a atenção dos julgadores e trazê-la também para o patamar da emoção".

Disse que os réus foram presos em flagrante por prática de crimes graves (alguns por tráfico, outros por emprego de arma em roubo, um por violência doméstica -arremesso de faca que atingiu a nuca da companheira).

"Nenhum deles poderia ser considerado tecnicamente 'solto', afirmou.

O corregedor disse que retirou o termo "promiscuidade" do voto escrito. "No curso da sessão de julgamento, constatei a possibilidade de que fosse objeto de compreensão imprecisa quanto ao significado, uma vez que nem todos podem atentar para os vários sentidos da palavra promiscuidade".

"Também percebi que, por vezes, há quem conheça apenas o significado de conotação sexual".

"No caso deste processo administrativo, nunca houve menção a relacionamento sexual, de sorte que sequer cogitei que, sem motivo lógico, o termo seria tomado no sentido de índole sexual".

"Utilizei o termo no sentido de que a permanência dos presos no gabinete da magistrada constitui episódio de mistura entre o Juízo e os presos, tratamento diferenciado frente à acusação".

Pinheiro Franco votou contra o retorno da magistrada

à comarca, "dada a possibilidade concreta de prejudicar a atividade jurisdicional que vier a exercer, em detrimento de todo o **Poder Judiciário** estadual".

"Em nova localidade, porém, a magistrada poderá retomar atividades sem qualquer pecha e adotar comportamento mais responsável e sereno, cortês e prudente", disse o corregedor.

Segundo ele, "o acórdão do Colendo Órgão Especial é coerente, íntegro e claro. Não há vício a ser sanado, portanto".

Site: <https://blogdofred.blogfolha.uol.com.br/?p=43287>

Projeto de Lei limita poder de decisões em plantões judiciais de varas e tribunais

O Projeto de Lei 511/19 limita o poder de juízes e desembargadores nos plantões judiciais. O objetivo é evitar a repetição de casos como a decisão de soltar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, tomada em plantão judicial em 2018 pelo desembargador Rogério Favreto e cassada por instâncias superiores.

Pelo projeto, juízes e desembargadores plantonistas não poderão decidir sobre:

pedidos reiterados já apreciados em órgão judicial de origem ou plantão anterior;

pedidos de reconsideração ou reexame;

prorrogação de escuta telefônica ;

levantamento de bens ou valores;

liberação de bens apreendidos.

Os plantões judiciais ficam limitados à análise de medidas urgentes, como prisões em flagrante, decretação de prisão preventiva ou temporária, busca e apreensão, mandados de segurança, habeas corpus.

Além disso, deverá ser divulgada pelos tribunais a escala dos atendimentos em plantão judicial: finais de semana, feriados e fora dos horários de atendimento nos dias úteis.

O autor, deputado Luiz Lima (PSL-RJ), destacou que o **Conselho Nacional de Justiça** já tentou regulamentar os plantões judiciais. Ele avalia, no entanto, que tratar deste tema é um dever do Congresso Nacional. "É de extrema necessidade que o Poder Legislativo se posicione sobre o assunto", disse.

Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

ÍNTEGRA DA PROPOSTA:

PL-511/19

(Fonte: Agência Câmara)

?? CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK

Manual Prático Usucapião 2019 - Aprenda de forma dinâmica e inovadora todas as espécies de Usucapião, que geram tanto sucesso no Ramo Advocatício e com certeza trará lucros consideráveis para sua Carreira.

Curso Completo de Direito Penal - 100% Online - Direito Penal, Processo Penal e Execução Penal

Banco de Petições - 20 mil modelos de petições jurídicas, atualizadas, prontas e editáveis em word

Site:

https://audienciabrasil.jusbrasil.com.br/noticias/693725609/projeto-de-lei-limita-poder-de-decisoes-em-plantoes-judiciais-de-varas-e-tribunais?ref=news_feed

Portal do CNJ na internet foi objeto de ataque de hackers

Nenhum sistema de informações processuais foi afetado.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/04/03/TVJUSTIA-13.10.48-13.11.18-1554262767.mp4>